

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025/SES/MT - ARP. Nº 012/2025/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SEPLAG.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, representada pela Sra. **DANDARA CRISTHINY FERREIRA DE OLIVEIRA**.
OBJETO: “aquisição de copos descartáveis, para atender as demandas Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/2025 e término em 26/08/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 226.200,00.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

Protocolo 1729611

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2022/SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por **GERSON ANTONIO MOREIRA**.
OBJETO: contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cirurgia vascular e otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.000;
VALOR ANTERIOR DO ADITIVO: R\$ 3.690.635,90 (três milhões e seiscentos e noventa mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
VALOR REAJUSTADO: R\$ 163.658,70
VALOR TOTAL COM REAJUSTE: 3.854.294,60 (três milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

Protocolo 1729622

INEXIGIBILIDADE nº 014/2025
RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Parecer Jurídico n.º 2347/SGAC/PGE/2024, fls. 558/633, fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.
PROCESSO: SES-PRO-2024/03488
OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Esterilizadores (Autoclaves) da marca Baumer, para atender a demanda dos Hospitais Regionais de Alta Floresta “Albert Sabin”, Hospital Regional de Cáceres -ANEXO I, Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu” e Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Gross””.
VALOR TOTAL: R\$ 2.328.348,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais).
DESPESA: 33.90-39
FONTE: 2.00.3120
ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1729639

INEXIGIBILIDADE nº 015/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a Orientação Jurídico-normativa 008/ CPPGE/2023, fls. 113/223, fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos
PROCESSO: SES-PRO-2025/59891
OBJETO: “Contratação por inexigibilidade, de empresa qualificada para a prestação de serviços de capacitação de agentes públicos, por meio da participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que será realizado em 08/10/2025 à 10/10/2025, na em Belo Horizonte -MG”.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DESPESA: 33.90-39
FONTE: 1.500.1002
ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1729640

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80600

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial abaixo assinada, torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/24 -FRACASSADO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO-UTI, POR MEIO DEPROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITALREGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DIRETA DASECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”, com data de abertura agendada para ocorrer no dia 01/09/2025 às 09h00min (Horário de Cuiabá/MT), FICA SUSPENSA para corrigir o cadastro do processo no sistema, de itens para lote único, bem como, a análise dos pedidos de esclarecimentos. A nova data será agendada no momento oportuno, cujo aviso estará disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde são realizadas todas as operações relativas ao certame, e disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

IDEUZETE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE TERCIS
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1729626

PORTARIA Nº 0601/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 017/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 26/08/2025 A 08/02/2026	
FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO	
De: Erika Ferreira de Siqueira Moreira Matrícula: 94534	Para: Emanuel Aparecido da Silva Matrícula: 322258

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1729627